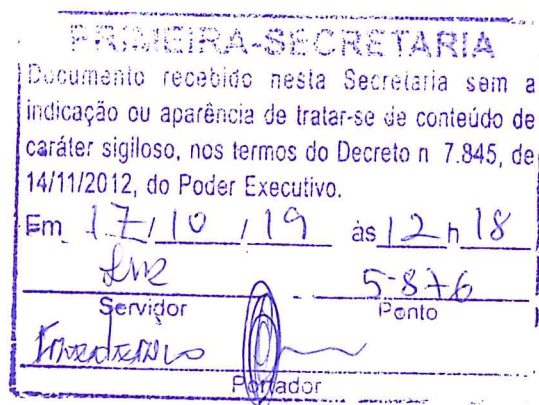


Ofício nº 31101/GM-MD

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1287/2019.**



Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 772/19, de 25 de setembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1287/2019, por meio do qual a Deputada Federal PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB/AC) solicita ao Ministro de Estado da Defesa, informações concernentes às alegações do Brasil na Organização dos Estados Americanos - OEA para ativar o Tratado Interamericano de Assistência - TIAR contra a Venezuela.
2. A respeito do assunto, cumpro-me informar a nobre Deputada, a resposta que segue:

Ao observar o texto da Declaração da Trigésima Reunião de Consulta de Ministros de Relações Exteriores atuando como Órgão de Consulta na aplicação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), verifica-se que foram pontuadas atividades ilegais como: tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, terrorismo e seu financiamento, corrupção e violação de direitos humanos. Todas essas atividades são não-militares.

Para se contrapor a essas atividades, foram estabelecidas, na mesma Declaração, medidas não-militares, principalmente relacionadas com a identificação de entidades e pessoas ligadas ao Regime de Nicolás Maduro envolvidas com atividades ilegais e possíveis sanções econômicas e diplomáticas.

Em síntese, não houve o envolvimento de assuntos militares na Trigésima Reunião de Consulta de Ministros de Relações Exteriores, cujas as discussões culminaram na ativação do TIAR.
3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,


FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa

